



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 007/2017 para Registro de Preços nº 005/2017, por deliberação da Pregoeira Janete Alves de Pádua e homologado pelo Prefeito Municipal de Itaú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços dos produtos, objeto do Pregão Presencial acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cujos lances foram classificados em 1º lugar no certame.

Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 007/2017, cujo objeto é a aquisição de computadores, impressoras, peças e dispositivos de hardware visando atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, durante o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 007/2017:

MP INFORMÁTICA LTDA – ME RUA: RODRIGUES CALDAS, 726, SALA: 409 – BAIRRO: SANTO AGUSTINHO BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.190-120 CNPJ: 26.204.770/0001-40 INSC. EST.: 002833768.00-32 INSC. MUNICIPAL: 0.780.003/001-7							
Item	Material	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
49	31774	PLACA COM PORTA PARALELA: Velocidade de até 1,5 Mbps; Totalmente compatível com PCI-Express revisão 1.0a; Conexão slot PCI-Express_X1 com taxa de transferência de até 2.5 Gbps; Suporta Re-map para portas; Compatível com: Windows® 2000/ XP 32-64 bit/ Server 2003/ Vista 32-64 bit/ Seven(7) 32-64 bit, Linux® 2.6.14 ou superior; Plug & Play; Compatível com padrão IEEE1284; Compatibilidade Multi-mode (SPP, PS2, EPP e ECP); Rápida taxa de transferência, de até 1.5 Mbps.	CONTAC /9048	UNID	15	385,00	5.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

67	14193	<p>COMPUTADOR - 2 NUCLEOS E 2 THREADS PROCESSADOR: Número de núcleos: 2; Número de threads: 2; Conjunto de instruções: 64-bits; Clock (GHz): 3.2 GHz; Cache: 3MB; Soquete: LGA 1155; Arquitetura: 22 nm; Tipos de memória: DDR3-1333/1600; Tamanho Máximo de memória: 32 GB; Frequência da base gráfica: 650 MHz; Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,05 GHz; Acompanha Cooler. PLACA MÃE: Soquete: 1155; PADRÃO: Micro ATX; CHIPSET: Intel® H61 Express; MEMÓRIA: 2 x DDR3 1333/1066/800 MHz (Máx: 16GB); Dual channel; Suporta módulos de memória extremos do perfil (XMP) - Hyper X quando integrado com processador de 22nm Ivy Bridge. GRÁFICOS ONBOARD: 1 x D-Sub; 1 x HDMI (máxima resolução 1920x1200). ÁUDIO: Realtek ALC887; High Definition; 2/4/5.1/7.1 canais. Suporte para saída S/PDIF; REDE: 1 x GIGABIT Chip Realtek. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 x PCI Express x16; 1 x PCI Express x1; 2 x PCI. HD: 4 x SATA 2; USB: Até 8 portas USB 2.0 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos); CONECTORES INTERNOS I/O: 1 x 24-pin ATX; 1 x 4-pin ATX 12V; 4 x SATA 2; 1 x conector para CPU fan header; 1 x system fan header; 1 x front panel header; 1 x front panel audio header; 2 x cabeçalhos USB 2.0; 1 x serial port header; 1 x S/PDIF Out header; 1 x Clear CMOS jumper. CONECTORES PAINEL TRASEIRO: 1 x PS/2 - teclado; 1 x PS/2 - mouse; 1 x porta Paralela; 1 x porta Serial; 1 x D-Sub; 1 x HDMI; 4 x USB 2.0; 1 x RJ-45; 3 x audio jacks (Line In/Line Out/Microfone). BIOS: 2 x 32 Mbit flash; Utilização de IAM autorizado EFI BIOS; Suporta DualBIOS tm; PnP 1.0a, DMI 2.0, SM BIOS 2.6, ACPI 2.0a. DISCO RÍGIDO DE ARMAZENAMENTO: Capacidade de armazenamento de 500GB; Tipo SATA. MEMORIA RAM: 2 * 2GB (= 4GB); Tipo DDR III. GABINETE: Modelo tipo torre ATX; 4 baias externas de 5 ¼ polegadas; 1 baia externa de 3 ½" polegadas; Chapa de aço galvanizado na cor preta e com proteção anti-corrosiva. Acompanha Fonte de Alimentação: Padrão ATX 12V 2.0; Cooler: 12 cm; Potência Real: 500W Real; Faixa de Temperatura Operacional: 0 °C a 50 °C; Saída 3.3V 18A; Saída 5V 22A; Saída 12V V1 10A; Saída 12V V2 15A; Saída - 12V 0,3A; Saída 5V VSB 0,2A; Eficiência mínima de 70%; Tipos de Proteção contra subrecorrente, curto-circuito, sobretensão e subtensão; Conector MB ATX 24p; Quantidade Conectores IDE ATA: 3; Quantidade Conectores SATA: 3; Quantidade Conectores VGA 6 pinos: 1; ATX 1 conector ATX 12V 4 pinos; Entrada AC 115~230V, 60Hz; Chave Seletora; Dimensão aproximada (LxAxP): 150 x 84 x 140mm; Itens Inclusos: 1 Cabo de força 2P+T e 1 Conector para Floppy Drive. Certificado Inmetro. DRIVER ÓPTICO: Tipo de Drive: Interno; Interface: SATA; Cor: Preto; Velocidade de Leitura: DVD-R (SL/DL) 12x; DVD+R (SL/DL) 12x; CD-RW 40x; DVD-RW (SL/DL) 13x; CD-R 48x. Velocidade de Gravação: DVD-RW 6x; DVD-R DL 8x; DVD-R 24x; CD-RW 24x; CD-R 48x. MONITOR: Tamanho do painel: 19,5" Widescreen (painel LED); Tamanho da imagem visível (diagonal): 49,4 cm; Pixel Pitch: 0,262 mm; Brilho: 250 cd/m²; Relação de contraste dinâmico (DCR) 50.000.000:1; Tempo de resposta: 5ms; Ângulo de visão horizontal/vertical: 170° / 160°; Frequência de varredura horizontal/vertical: 30 KHz 60 KHz / 50 75Hz; Resolução: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD) (máxima); Cores: Maior</p>	INTEL G2130	UNID	15	2.409,00	36.135,00
----	-------	--	----------------	------	----	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

		<p>que 16 milhões; Controles Manuais: Auto, Sobe, Desce, Menu, Power; Função OSD (on screen display: OSD de interface gráfica amigável); VESAMount: 100 x 100mm; Dimensão Aproximada: 478 x 465 x 212mm; Conectores: Analógico (RGB) / Digital (DVI); Entradas digitais; DCB (ampliação dinâmica de cores); DCR (relação de contraste dinâmico); Plug & Play: DDC2B/Ci.Energia: Ligado < 18 Watts (típico); Stand By < 0,5 Watt; Fonte: Interna - 100 ~ 240V - 50/60Hz; Energy Star: (EPA). Ajuste: Ajuste de altura 120mm; Pivô 90°; Giratória 65/-65°; Ângulo -5/+20°.</p> <p>TECLADO: Design fino e ideal para ajudar a reduzir os custos de remessa e armazenamento; Layout compatível de 105/106/107/108/110 teclas; Modo hibernar e despertar "one touch; Chaves tácteis de membrana dão conforto para seus dedos; Descanso de pulso ergonômico dá uma ótima postura de digitação para suas mãos (opcional); Interface USB;Requisitos de Sistema: IBM PC Pentium compatível ou maior; Windows XP/Me/2003/2000/98; Porta USB. Caixa Master - 20 Peças: Profundidade: 32,00 cm; Largura: 34,20 cm; Altura: 47,50 cm; Peso: 0,70 kg. Caixa com Produto: Profundidade: 47,00 cm; Largura: 18,00 cm; Altura: 3,00 cm; Peso: 0,08 kg. Peso bruto: 0,615Kg; Dimensão: 47,00cm x 18,00cm x 3,00cm (Altura x Largura x Comprimento).</p> <p>MOUSE: Conexão USB; Resolução: 800 dpi; Velocidade: 2.500 quadros por segundo; Tipo de Leitura: Sensor Óptico; Tipo de Scroll: Esfera mecânica central; Durabilidade do Botão: 1.000.000 de cliques; Quantidade de botões: 3; Sistema operacional: Windows® 98 / ME / 2000 / NT 4.0/XP/Vista - Apple® Mac - Linux; Cor: Preto.</p> <p>VENTILADOR DE REFRIGERAÇÃO INTERNA: Dimensões 80x80x25; Velocidade de 2500RPM; 12V, 0.14ª</p> <p>PAR DE CAIXAS DE SOM: Potência de saída: 2 * 0,5W (RMS); Conectores: 1 conector USB, 1 conector P2 3.5 mm Stereo; Resposta de frequência: 60Hz ~ 16KHz; Alimentação: 5V DC; Controle Frontal: 1 Botão Liga/Desliga, 1 Botão de Volume, 1 Entrada de fone de ouvido; Led indicador de status; Cor: Preto.</p> <p>ESTABILIZADOR: 6 tomadas; Bivolt automático, 430va; Led indicativo de entrada de tensão; Chave liga/desliga embutida; Certificado pelo INMETRO.</p>					
68	31776	<p>COMPUTADOR - 2 NUCLEOS E 4 THREADS</p> <p>PROCESSADOR: Número de núcleos: 2; Número de threads: 4; Clock (GHz): 3.40 GHz; Cache: 3MB; Soquete: LGA 1155; Arquitetura: 22 nm; Tipos de memória: DDR3-1333/1600; Gráfico do processador: Frequência da base gráfica de 650 MHz e máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.05 GHz; Suporte à tecnologia de virtualização; Acompanha Cooler.</p> <p>PLACA MÃE: Soquete: 1155; PADRÃO: Micro ATX; CHIPSET: Intel® H61 Express; MEMÓRIA: 2 x DDR3 1333/1066/800 MHz (Máx: 16GB); Dual channel; Suporta módulos de memória extremos do perfil (XMP) Hyper X quando integrado com processador de 22nm Ivy Bridge.GRÁFICOS ONBOARD: 1 x D-Sub; 1 x HDMI (máxima resolução 1920x1200). ÁUDIO: Realtek ALC887; High Definition; 2/4/5.1/7.1 canais. Suporte para saída S/PDIF; REDE: 1 x GIGABIT - Chip Realtek. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 x PCI Express x16; 1 x PCI Express x1; 2 x PCI. HD: 4 x SATA 2; USB: Até 8 portas USB 2.0 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos); CONECTORES INTERNOS I/O: 1 x 24-pin ATX; 1 x 4-pin ATX 12V; 4 x SATA 2; 1 x conector para CPU fan header; 1 x system fan header; 1 x front panel header; 1 x front panel audio header; 2 x cabeçalhos USB 2.0; 1 x serial port header; 1</p>	INTEL/i3-3240	UNID	10	2.720,00	27.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

	<p>x S/PDIF Out header; 1 x Clear CMOS jumper. CONECTORES PAINEL TRASEIRO: 1 x PS/2 - teclado; 1 x PS/2 - mouse; 1 x porta Paralela; 1 x porta Serial; 1 x D-Sub; 1 x HDMI; 4 x USB 2.0; 1 x RJ-45; 3 x audio jacks (Line In/Line Out/Microfone). BIOS: 2 x 32 Mbit flash; Utilização de IAM autorizado EFI BIOS; Suporta DualBIOS tm; PnP 1.0a, DMI 2.0, SM BIOS 2.6, ACPI 2.0a.</p> <p>DISCO RÍGIDO DE ARMAZENAMENTO: Capacidade de armazenamento de 500GB; Tipo SATA.</p> <p>MEMORIA RAM: 2 * 2GB (= 4GB); Tipo DDR III.</p> <p>GABINETE: Modelo tipo torre ATX; 4 baias externas de 5 ¼ polegadas; 1 baia externa de 3 ½" polegadas; Chapa de aço galvanizado na cor preta e com proteção anti-corrosiva. Acompanha Fonte de Alimentação: Padrão ATX 12V 2.0; Cooler: 12 cm; Potência Real: 500W Real; Faixa de Temperatura Operacional: 0 °C a 50 °C; Saída 3.3V 18ª; Saída 5V 22A; Saída 12V V1 10A; Saída 12V V2 15A; Saída - 12V 0,3A; Saída 5V VSB 0,2A; Eficiência mínima de 70%; Tipos de Proteção contra subrecorrente, curto-circuito, sobretensão e subtensão; Conector MB ATX 24p; Quantidade Conectores IDE ATA: 3; Quantidade Conectores SATA: 3; Quantidade Conectores VGA 6 pinos: 1; ATX 1 conector ATX 12V 4 pinos; Entrada AC 115~230V, 60Hz; Chave Seletora; Dimensão aproximada (LxAxP): 150 x 84 x 140mm; Itens Inclusos: 1 Cabo de força 2P+T e 1 Conector para Floppy Drive. Certificado Inmetro.</p> <p>DRIVER ÓPTICO: Tipo de Drive: Interno; Interface: SATA; Cor: Preto; Velocidade de Leitura: DVD-R (SL/DL) 12x; DVD+R (SL/DL) 12x; CD-RW 40x; DVD-RW (SL/DL) 13x; CD-R 48x. Velocidade de Gravação: DVD-RW 6x; DVD-R DL 8x; DVD-R 24x; CD-RW 24x; CD-R 48x.</p> <p>MONITOR: Tamanho do painel: 19,5" Widescreen (painel LED); Tamanho da imagem visível (diagonal): 49,4 cm; Pixel Pitch: 0,262 mm; Brilho: 250 cd/m²; Relação de contraste dinâmico (DCR) 50.000.000:1; Tempo de resposta: 5ms; Ângulo de visão horizontal/vertical: 170° / 160°; Frequência de varredura horizontal/vertical: 30 KHz 60 KHz / 50 75Hz; Resolução: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD) (máxima); Cores: Maior que 16 milhões; Controles Manuais: Auto, Sobe, Desce, Menu, Power; Função OSD (on screen display: OSD de interface gráfica amigável); VESAMount: 100 x 100mm; Dimensão Aproximada: 478 x 465 x 212mm; Conectores: Analógico (RGB) / Digital (DVI); Entradas digitais; DCB (ampliação dinâmica de cores); DCR (relação de contraste dinâmico); Plug & Play: DDC2B/CI. Energia: Ligado < 18 Watts (típico); Stand By < 0,5 Watt; Fonte: Interna - 100 ~ 240V - 50/60Hz; Energy Star: (EPA). Ajuste: Ajuste de altura 120mm; Pivô 90°; Giratória 65/-65°; Ângulo -5/+20°.</p> <p>TECLADO: Design fino e ideal para ajudar a reduzir os custos de remessa e armazenamento; Layout compatível de 105/106/107/108/110 teclas; Modo hibernar e despertar "one touch"; Chaves tácteis de membrana dão conforto para seus dedos; Descanso de pulso ergonômico dá uma ótima postura de digitação para suas mãos (opcional); Interface USB; Requisitos de Sistema: IBM PC Pentium compatível ou maior; Windows XP/Me/2003/2000/98; Porta USB. Caixa Master - 20 Peças: Profundidade: 32,00 cm; Largura: 34,20 cm; Altura: 47,50 cm; Peso: 0,70 kg. Caixa com Produto: Profundidade: 47,00 cm; Largura: 18,00 cm; Altura: 3,00 cm; Peso: 0,08 kg. Peso bruto: 0,615Kg; Dimensão: 47,00cm x 18,00cm x 3,00cm (Altura x Largura x Comprimento).</p> <p>MOUSE: Conexão USB; Resolução: 800 dpi; Velocidade: 2.500</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

	quadros por segundo; Tipo de Leitura: Sensor Óptico; Tipo de Scroll: Esfera mecânica central; Durabilidade do Botão: 1.000.000 de cliques; Quantidade de botões: 3; Sistema operacional: Windows® 98 / ME / 2000 / NT 4.0/XP/Vista - Apple® Mac - Linux; Cor: Preto. VENTILADOR DE REFRIGERAÇÃO INTERNA: Dimensões 80x80x25; Velocidade de 2500RPM; 12V, 0.14ª PAR DE CAIXAS DE SOM: Potência de saída: 2 * 0,5W (RMS); Conectores: 1 conector USB, 1 conector P2 3,5 mm Stereo; Resposta de frequência: 60Hz ~ 16KHz; Alimentação: 5V DC; Controle Frontal: 1 Botão Liga/Desliga, 1 Botão de Volume, 1 Entrada de fone de ouvido; Led indicador de status; Cor: Preto. ESTABILIZADOR: 6 tomadas; Bivolt automático, 430va; Led indicativo de entrada de tensão; Chave liga/desliga embutida; Certificado pelo INMETRO.					
TOTAL DO FORNECEDOR						69.110,00

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre 14/03/2017 a 13/03/2018. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.

Cláusula Terceira - Da entrega

3.1 - A **Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto deste contrato por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, mediante expedição de Autorização de Fornecimento expedida pela **Contratante**, devendo as quantidades estar de acordo com as necessidades de uso, com rigorosa observância das especificações e da qualidade constante do instrumento editalício, no prazo máximo de de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida conforme a necessidade da Administração, sob pena do não recebimento dos produtos fora do prazo e aplicação das demais penalidades legais.

3.2 - A **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado no presente contrato.

3.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto deste contrato.

Cláusula Quarta - Do pagamento

4.1 - Os pagamentos serão efetuados 15 (quinze) dias após a entrega do objeto contratado e mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, devendo os documentos fiscais ser apresentados no ato da entrega.

4.2 - A fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.3 - A devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.

Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta das dotações orçamentárias:

02.02.04.122.0401.2012-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Manutenção das Atividades do Gabinete
02.02.04.122.0401.2012-3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do Gabinete
02.02.04.122.0401.2167-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Manutenção das atividades da Ouvidoria
02.02.04.122.0401.2167-3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Ouvidoria
02.03.04.062.0402.2014-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Manutenção da Procuradoria Jurídica
02.03.04.062.0402.2014-3.3.90.30.00 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
02.04.04.121.0401.2015-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip.e Mat.Permanente p/Manutenção da Secretaria de Planejamento
02.04.04.121.0401.2015-3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
02.05.04.122.0401.1005-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip.e Mat.Permanente p/Manutenção da Secretaria da Administração
02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.30.00 - Manutenção das ativ. da Secretaria da Administração
02.05.04.122.0401.2047-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Manutenção do Setor de Pessoal
02.05.04.122.0401.2047-3.3.90.30.00 - Manutenção do Setor de Pessoal
02.05.04.122.0401.2052-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Manutenção do Setor de Suprimentos
02.05.04.122.0401.2052-3.3.90.30.00 - Manutenção do Setor de Suprimentos
02.06.04.123.0406.2055-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Manutenção da Secretaria de Finanças
02.06.04.123.0406.2055-3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Finanças
02.06.04.123.0406.2056-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Manutenção do Setor de Tributação
02.06.04.123.0406.2056-3.3.90.30.00 - Manutenção do Setor de Tributação
02.06.04.123.0406.2057-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Manutenção do Setor de Contabilidade
02.06.04.123.0406.2057-3.3.90.30.00 - Manutenção do Setor de Contabilidade
02.06.04.123.0406.2058-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Manutenção do Setor de Tesouraria
02.06.04.123.0406.2058-3.3.90.30.00 - Manutenção do Setor de Tesouraria
02.07.15.451.1501.2059-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Manutenção da Secretaria de Obras
02.07.15.451.1501.2059-3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Obras
02.07.15.451.1501.2060-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Manutenção do Setor de Obras
02.07.15.451.1501.2060-3.3.90.30.00 - Manutenção do Setor de Obras
02.08.15.451.1501.2068-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip.e Mat.Permanente p/Manutenção Secretaria Serviços Urbanos
02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos
02.09.12.361.1201.1030-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamento de Informática p/Ensino
02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.09.12.365.1204.1036-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ para Pré Escolar
02.09.12.365.1204.2093-3.3.90.30.00 - Manutenção do Ensino Pré Escolar
02.09.12.365.1204.1037-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ para Creches
02.09.12.365.1204.2092-3.3.90.30.00 - Manutenção de Creches
02.09.27.812.2701.1041-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Manutenção do Setor de Esportes
02.09.27.812.2701.2098-3.3.90.30.00 - Manutenção do Setor de Esportes
02.10.10.301.1001.1048-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ PSFs
02.10.10.301.1001.1050-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Saúde BLINV
02.10.10.301.1001.2108-3.3.90.30.00 - Manutenção do Programa Saúde da Família
02.10.10.302.1001.1052-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Saúde-BLINV
02.10.10.302.1001.2118-3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Saúde
02.10.10.303.1001.2125-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Saúde – BLAFB – Farmácia Básica
02.10.10.305.1003.1053-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Vigilância Epidemiol. BLINV
02.10.10.305.1003.2128-3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Vig. Epidemiológica
02.12.13.392.1301.1056-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Casa da Cultura
02.12.13.392.1301.1055-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Escola de Música
02.12.13.392.1301.1057-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Parque de Eventos
02.12.13.392.1301.2152-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria de Cultura
02.12.13.392.1301.2152-3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura
02.13.04.124.0405.2156-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Controle Interno
02.13.04.124.0405.2156-3.3.90.30.00 - Manutenção do Controle Interno
02.14.08.244.0801.1059-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Sec. Des. Social
02.14.08.244.0801.2158-3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social
02.15.04.126.0404.2037-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Setor Processamento de Dados
02.15.04.126.0404.2037-3.3.90.30.00 - Manutenção do Processamento de Dados
02.15.04.126.0404.2040-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Proj. Internet Gratuita
02.15.04.126.0404.2040-3.3.90.30.00 - Manutenção do Projeto Internet Gratuita
02.15.04.126.0404.2166-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/Tecnologia da Informação
02.15.04.126.0404.2166-3.3.90.30.00 - Manutenção da Sec. de Tecnologia da Informação
02.16.20.606.2001.2020-3.3.90.30.00 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Pecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

02.16.20.606.2001.1002-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Sec. da Agricultura e Pecuária
02.17.15.452.1502.2072-3.3.90.30.00 - Manutenção da Usina de Reciclagem
02.17.15.452.1502.1102-4.4.90.52.00 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Usina de Reciclagem

Clausula Sexta - Da fiscalização

6.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato ficará a cargo da Secretaria requisitante, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

6.2 - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

Claúsula Sétima - Das responsabilidades

7.1 - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

7.2 - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

7.3 - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "**caput**" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.

Cláusula Oitava - Das penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- advertência.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, devidamente justificado.
- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Nona - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em pleno direito, em qualquer tempo, determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII e XVII do artigo 78, observado o artigo 79, parágrafo 2º e 5º e artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, assegurado a contraditório e ampla defesa da **Contratada**.

Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro

Por força da Lei, o foro competente para conhecer deste contrato e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.

Itaú de Minas, 14 de março de 2017

RONILTON GOMES CINTRA
Prefeito Municipal

MP INFORMÁTICA LTDA - ME
MILTON CARDOSO E SILVA FERREIRA
CPF: 001.984.796-38
RG: MG-7.593.183 SSP/MG
BRASILEIRO, DIVORCIADO, SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS: _____